



## **TERMO DE REFERÊNCIA N. ° 004/2016.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Organização das Voluntárias de Goiás pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, qualificada como Organização Social (Decreto estadual n. 6.283/2005), com sede em Goiânia – GO, na Rua T-14, n. 249, Qd. 169, Lotes 8 a 10, Setor Bueno, CNPJ n. 02.106.664/0001-65, com fundamento em seu Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações e Alienações, na Lei 8.666/93 e suas alterações torna público a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia do trabalho e ergonomia para os colaboradores da Organização das Voluntárias de Goiás.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Considerando as necessidades desta Organização, tem o presente termo a finalidade de viabilizar técnica e adequadamente os procedimentos necessários para a realização, por profissional, na área de fisioterapia, das sessões de ginástica laboral além de sessões de atendimento fisioterápico e avaliações ergonômicas.

**TIPO: MELHOR TECNICA E MENOR PREÇO.**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SITE DA OVG E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, O QUE OCORRER POR ULTIMO.**

### **3. OBJETO**

Este Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia do trabalho e ergonomia para os colaboradores da Organização das Voluntárias de Goiás pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse da OVG, nos termos do Regulamento de Compras, compreendendo o seguinte:



## Organização das Voluntárias de Goiás

---

Realização das visitas dirigidas, das palestras de abertura e do mapeamento de perfil.

Execução dos exercícios laborais, da avaliação ergonômica, confecção do laudo ergonômico, feedback à administração do laudo ergonômico, realização das escolas de postura e implantação do ambulatório de fisioterapia dentro da empresa.

Manutenção do Programa (realização de palestras e eventos, confecção de informativos).

Participação em visitas dirigidas aos gestores e diretores da instituição por meio de reuniões para direcionar o trabalho e conscientizar a administração.

Realização de palestra de conscientização.

Aplicação do mapeamento de perfil, com posterior tabulação dos dados obtidos e montagem de gráficos.

Avaliação dos postos de trabalho, confecção do laudo ergonômico, feedback dos resultados do laudo ergonômico.

Execução dos exercícios laborais.

Implantação do ambulatório de fisioterapia na empresa.

Atividades de manutenção (palestras, elaboração de informativos, administração de página virtual, eventos).

Serão beneficiados os colaboradores que estão lotados nos seguintes locais: Sagrada Família, Centro de Convivência de Idosos Vila Vida, Restaurante Cidadão, Centro Social Dona Gercina Borges, Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes, Departamento de Produção, Centro Goiano de Voluntários, Caso do Interior de Goiás, Sede, Bolsa Universitária, perfazendo um total aproximado de 495 trabalhadores.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para contratação serão efetuadas através de recursos provenientes do Contrato de Gestão.



## **5. DO PROJETO**

As propostas deverão conter detalhadamente o previsto no item 2, devendo ainda a empresa participante apresentar projeto detalhado que contemple toda duração do contrato, ou seja atividades que serão executadas no período de 12 meses.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Para fins de participação nesta cotação, só serão validadas as propostas/projetos entregues à Gerência de Compras da OVG localizada na sede da OVG na Rua T-14 n° 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, respeitando-se os prazos estipulados neste edital.

**6.2.** Só será aceita uma única proposta a ser apresentada por empresa participante.

**6.3.** É vedada a participação de empresas:

- a) em processo de falência, recuperação judicial/extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- b) estrangeiras não estabelecidas no país;
- c) reunidas em consórcio ou coligação;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- e) cuja Diretoria ou Administração participem servidores do Estado de Goiás ou seus parentes de 1º Grau;
- f) cuja Diretoria participem membros que sejam parentes até o terceiro grau da Diretoria da OVG;

## **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**



Organização das Voluntárias de Goiás

---

O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) ou de providência(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) por meio eletrônico, via internet, no endereço: [compras@ovg.org.br](mailto:compras@ovg.org.br).

## **8 DA HABILITAÇÃO**

**8.1** A empresa participante deverá apresentar na ocasião da proposta a seguinte documentação:

**8.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**8.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação de diretoria em exercício.

**8.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**8.6** Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

**8.7** Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a seguridade social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

**8.8** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.



Organização das Voluntárias de Goiás

---

**8.9** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

**8.10** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**8.11** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

**8.12.** Os prestadores de serviços deverão ser devidamente habilitados em Curso Superior na área de prestação dos serviços e com registro no Órgão de Classe competente.

**8.13.** As pessoas qualificadas no contrato social da empresa deverão ter formação em fisioterapia.

**8.14** Declaração da empresa constando o nome e os demais dados pessoais dos profissionais que irão prestar os serviços.

**8.15** Diploma de Curso Superior em fisioterapia e comprovante de inscrição no Órgão de Classe competente dos profissionais que irão prestar os serviços.

**8.16** Será exigida comprovação de escolaridade e de experiência profissional dos prestadores que irão executar o serviço, de no mínimo 1 ano na área de fisioterapia, devendo ser comprovada pela empresa contratada, previamente, quando da apresentação do pessoal para prestação do serviço.



## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**9.1.** A empresa deverá enviar a proposta com projeto no [por meio eletrônico, via internet, no endereço: \*\*compras@ovg.org.br\*\*](#). contendo a descrição detalhada da proposta e os documentos de habilitação da empresa participante.

**9.2.** Não serão aceitos pela **OVG** o envio de Propostas/Projeto impressos por intermédio dos Correios, ou qualquer outro meio que o não disposto no item 9.1.

**9.3.** A apresentação de proposta não gera para o participante direito a contratação nem ensejará aos participantes quaisquer direito a indenização.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1** A presente solicitação ficará vigente pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir de sua publicação no site da OVG ou Diário Oficial, o que ocorrer por último.

**10.2** A qualquer tempo, a presente cotação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **OVG**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato celebrado em decorrência deste chamamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos itens 12.5 e 12.6 do Regulamento adotado por esta Organização, mediante acordo entre as partes e assinatura de novo CONTRATO.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**



## Organização das Voluntárias de Goiás

---

**12.1.** Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento de propostas.

**12.2.** Não serão aceitas propostas enviadas com itens e ou componentes incompletos, inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital.

**12.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou, caso tenha sido selecionado, na rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**12.4.** A participação do proponente implica na aceitação de todos os termos deste Termo de Referência, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria.

**12.5.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo de Referência serão avaliados e resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, que é responsável por dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo.

**12.6** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **13 DO PREÇO**

Na proposta de preço deverá ser indicado o valor mensal, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da empresa vencedora.

### **14 DA RESCISÃO:**

Elaboração: Nathalia Ferreira Viana Araujo



## Organização das Voluntárias de Goiás

---

**14.1** O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

### **15. DA VISITA TÉCNICA**

15.1. Às empresas participantes será facultada a realização de visita técnica ao local da prestação do serviço descritos no item 3.

15.2 A não realização da visita técnica por parte da empresa participante implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não podendo ser solicitados posteriormente pagamentos adicionais em razão do desconhecimento das condições das instalações.

### **15. INFORMAÇÕES**

Maiores informações serão obtidas no sítio eletrônico da OVG, no endereço eletrônico: <http://www.ovg.org.br> , ou pelos telefones (62) 3201 94 96, (62) 3201 94 97 e (62) 3201 94 04.